



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 21 DE JULHO DE 2021

Nº 0037

## PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 053/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**INSTITUI OS COMITÊS ESCOLARES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA ELABORAR, COORDENAR E DEFINIR SEUS PRÓPRIOS PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS, COM BASE NAS DIRETRIZES ESTADUAL E MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, JOSÉ BRAGA BARROZO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo, conforme preceitua o inciso II e III, do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde - OMS, no dia 11 de março de 2020, como Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 34.103, de 12 de junho de 2021;

**CONSIDERANDO** a retomada gradual de todas as atividades comerciais, estudantis, alimentícias, industriais e de lazer, no âmbito do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** a orientação prevista no documento referência intitulado Recomendações para Elaboração do Plano de Retomada das Aulas Presenciais das Redes Municipais elaborado pelo Governo do Estado do Ceará;

**CONSIDERANDO** as orientações do Comitê Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das Aulas Presenciais em Santa Quitéria que orienta as ações das Diretrizes, dos Protocolos e os Planos de Contingência a fim de parametrizar as ações que visam à segurança dos espaços escolares para receber os estudantes nas escolas públicas e privadas em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino;

**CONSIDERANDO** a retomada gradual dos trabalhos presenciais dos profissionais da educação de Santa Quitéria, e a necessidade de se deliberar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída os Comitês Escolares das Escolas Municipais para Elaborar, Coordenar e Definir seus próprios protocolos de retorno às aulas presenciais, que serão nomeados por Ato Próprio da Secretaria Municipal de Educação e terão a seguinte composição com os seguintes representantes:



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<b>CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS</b> Secretário Municipal de Governo	<b>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO</b> Secretária Municipal de Educação	<b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>  <b>SEGOV</b>  <b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b>  FONE: (88) 98196.4895  CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000
<b>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR</b> Procurador Geral do Município	<b>ADELTON MENDONÇA AMARO</b> Secretário Municipal de Saúde	<b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Juventude	
<b>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração e Finanças	<b>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Obras e Urbanismo	<b>KALINE COSTA MOUTA</b> Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ	
<b>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança	<b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Esporte	<b>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES</b> Controlador Geral do Município	
<b>HERMELINO PAIVA PAULINO</b> Secretário Municipal Institucional	<b>RAIMUNDO MARTINS PARENTE</b> Secretário Municipal de Agricultura	<b>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO</b> Secretária Municipal de Meio Ambiente	

**I - Gestor Escolar**

**II - 01 (um) representante do Quadro de Professores;**

**III - 01 (um) representante dos Servidores da Instituição de Ensino;**

**IV - 01 (um) representante de alunos;**

**V - 01 (um) representante das Entidades Colegiadas;**

**VI - 02 (dois) representantes de Pais e Responsáveis de Alunos;**

**§ 1º O Comitê Escolar será presidido pelo Gestor Escolar.**

**§ 2º O Comitê Escolar se destitui imediatamente, após cessar o período de emergência sanitária por Ato Legal das Autoridades Políticas;**

**§ 3º O Comitê Escolar será constituído por Portaria e terá registro em Ata.**

**Art. 2º São atribuições dos Comitês Escolares:**

**I - Elaborar seus próprios Protocolos, tendo como base o Plano de Contingência Municipal, no que couber a cada estabelecimento, ajustando às suas especificidades;**

**II - Coordenar as discussões sobre o Plano com os demais membros da comunidade escolar;**

**III - Definir as estratégias para implementar o Plano de Retomada, observando a necessidade de adequações curriculares e de organização do trabalho que serão necessárias, envolvendo a comunidade escolar para realização e validação das medidas;**

**IV - Orientar a identificação dos alunos que não retornaram às atividades presenciais;**

**V - Articular-se com o comitê municipal para dirimir dúvidas e recorrer diante de intercorrências;**

**VI - Comunicar para toda a comunidade escolar as ações sobre o Plano de Retomada;**

VII - Responder aos órgãos de controle, quando provocados;

VIII - Abrir canal permanente de escuta para estimular a participação dos atores da escola no processo de tomada de decisão quanto às demandas escolares referentes à execução do Plano de Retomada;

IX - Submeter seus Protocolos à análise e validação do Comitê Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das Aulas Presenciais.

**Art. 3º** O Comitê Municipal de Implementação, Acompanhamento e Monitoramento das Ações do Plano de Retomada das Aulas Presenciais deverá ser constantemente informado das deliberações e encaminhamentos da Comissão Escolar.

**Art. 4º** As atividades desenvolvidas pelos membros dos Comitês Escolares não serão remuneradas ou gratificadas a qualquer título, sendo seus serviços considerados relevantes ao Município.

**Art. 5º** Os Comitês Escolares estarão em vigor pelo tempo que perdurar a pandemia resultante da transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 6º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação..

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, aos 21 de julho de 2021.

**José Braga Barrozo**  
**PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 259/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA PARA O BIÊNIO 2021 - 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria(CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo e, conforme a Lei Municipal nº 630 de 24 de Setembro de 2009;

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR** os Membros Titulares e Suplentes para compor o Conselho Municipal em Defesa do Meio Ambiente, composto pelas seguintes entidades:

**CONSELHO MUNICIPAL EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE**

**ORGANIZAÇÕES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria de Meio Ambiente**

**Titular:** Maria Ângela Cassimiro

**Suplente:** Ana Paula Mesquita Martins Tavares

**Secretaria de Agricultura**

**Titular:** Maria Márcia Almeida dos Santos

**Suplente:** Ana Valéria Cassimiro Leite

**Secretaria de Educação**

**Titular:** Elizabete Lima Bandeira

**Suplente:** Alexis Magalhães Brito

**Secretaria de Saúde**

**Titular:** Germana Maria Moraes de Sousa

**Suplente:** Camyla Varla Farias de Aquino

**Secretaria de Cidadania e Segurança**

**Titular:** Arildson de Souza Loureiro

**Suplente:** Francisco Denis Leitão Mesquita

**Secretaria de Cultura e Juventude**

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 21 DE JULHO DE 2021

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 4

**Titular:** Luís Fernando de Lima  
**Suplente:** Neurildeide Camelo Farias

## Câmara Municipal de Santa Quitéria

**Titular:** Cesário Rodrigues Vasconcelos Júnior  
**Suplente:** Antônio Pereira Matos Neto

## EMATERCE

**Titular:** Maria Janiele Ferreira Coutinho  
**Suplente:** Rafael Gomes Rodrigues

## ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS DA SOCIEDADE CIVIL

### Associação Comunitária de Ipueiras

**Titular:** Rosângela Ferreira Paiva  
**Suplente:** Quitéria Cristina Farias Ferreira

### Associação Comunitária Luiz Elmiro de Castro

**Titular:** Francisco Antônio Gomes  
**Suplente:** Antônio Raidon Albuquerque Ximenes

### Sindicato dos Servidores Público Municipal de Santa Quitéria - CE

**Titular:** Germana Farias Aragão  
**Suplente:** Antônio da Silva Castro

### Sindicato dos Professores de Santa Quitéria - SINDPROSQ

**Titular:** Ana Célia Ximenes Mendonça de Souza  
**Suplente:** Francisco Fábio de Mesquita

### Sinrural de Santa Quitéria

**Titular:** José Francisco de Paiva  
**Suplente:** Francisco Anascelio Ferreira Rodrigues

### Sindicato Dos Trabalhadores Rurais Agricultores Agricultoras Familiares

**Titular:** Francisca Lêda de Sousa Silva  
**Suplente:** Antônio Ferreira Duarte

### CACTUS – Centro De Apoio Ao Desenvolvimento Sustentável Do Semiárido

**Titular:** Adalberto Batista Gomes  
**Suplente:** Antônio da Silva Timbó

### Câmara Dos Dirigentes Lojistas – CDL

**Titular:** Marcelo Henrique Martins Magalhães  
**Suplente:** José Bonifácio de Paiva Filho

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,  
21 de Julho de 2021.

**José Braga Barrozo  
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA  
\*\*\* \*\***

PORTARIA Nº 260/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DO  
COORDENADOR DE  
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO  
DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

**RESOLVE:**

I – Exonerar o senhor, **VALDEMIR MESQUITA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº **004.014.783-51** do cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,  
21 de Julho de 2021.

**José Braga Barrozo  
PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA  
\*\*\* \*\***

PORTARIA Nº 261/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021

**DISPÕE SOBRE A  
EXONERAÇÃO DA ACESSORA  
DE COORDENAÇÃO DE  
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO  
DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de

Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

**RESOLVE:**

I – Exonerar a senhora, **MARIA MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº **015.741.563-57** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE COORDENAÇÃO DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,  
21 de Julho de 2021.

**José Braga Barroso**  
**PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA**  
\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 262/2021 DE 21 DE JULHO DE 2021**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO  
DA COORDENADORA DE  
AGRICULTURA DO MUNICÍPIO  
DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOSÉ BRAGA BARROZO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo:

**RESOLVE:**

I – Nomear a senhora, **MARIA MARCIA ALMEIDA DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº **015.741.563-57** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará,  
21 de Julho de 2021.

**José Braga Barroso**  
**PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA**  
\*\*\* \*\*

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS

**RESOLUÇÃO Nº 004/2021** - O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Quitéria – CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90, e pela lei Municipal nº. 541/2008, e pelo seu Regimento Interno: **CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Saúde – CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Santa Quitéria, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; **CONSIDERANDO** a realização da Reunião extraordinária realizada no dia **21 de Julho de 2021**: **RESOLVE:** 1- Apresentação da **Adesão do Programa Saúde na Hora**, que será implantado no Centro de Saúde Dr. Otávio Lôbo; 2- Apresentação da **Adesão de mais 03 Equipes de Estratégia de Saúde da Família**, que serão implantadas no Centro de Saúde Dr. Otávio Lôbo, ESF's de Lisieux e Pereiros; 3- Apresentação da **Adesão do Laboratório Regional de Próteses Dentárias**, no município. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura. Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS. Santa Quitéria-Ce, 21 de Julho de 2021. Homologo a Resolução do CMS de Santa Quitéria, nº 004, de 21 de Julho de 2021, nos termos da lei Municipal nº 541/2008 e da Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde. **Antônia Quitéria Magalhães Santos** - **Presidente do Conselho Municipal de Saúde.**  
\*\*\* \*\*

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Concorrência nº PCS-01.120721-SOU – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO INTEGRAL DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E DEMAIS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE – Data de Abertura: 24/08/2021 – Horário: 8h30m – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50 - Bairro Piracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-000, Santa Quitéria-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.santaquiteria.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17:00 – Presidente da Comissão de Licitação: Carla Maria Oliveira Timbó.**  
\*\*\* \*\*



**SANTA QUITÉRIA**  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**